

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA MASSA
INSOLVENTE DE COPERMONTE (PERÍODO – SETEMBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2023)**

Processo nº 5003940-52.2019.8.13.0431

Como medida necessária ao bom andamento desta Insolvência Civil, esta Administradora Judicial informa que realizou as seguintes diligências desde a apresentação do último relatório mensal:

1 – Esta Administradora Judicial informa o envio de notificações (conforme documentos anexos) para os ex-procuradores da **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** para prestarem contas, no prazo de 30 dias, de todos os atos praticados, encaminhando a lista de processos em que atuaram e os mandatos que receberam.

2 – Esta Administradora Judicial informa estar ciente do dia e horários designados pela i. perita Aline Moreira para realização de sua avaliação, conforme manifestação acostada em id 10083228038.

Informa, ainda, que realizou contato com os responsáveis pelos imóveis, solicitando seja franqueado o acesso da i. perita para realização de sua diligência (doc. 05).

3 - Acerca dos processos judiciais envolvendo a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE**, esta Administradora Judicial junta em anexo o relatório mensal de atividades do escritório de advocacia Victor de Carvalho Advogados (doc. 06).

4 – Esta Administradora Judicial anexa os extratos da conta bancária da **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** junto ao SICOOB, registrando a movimentação ocorrida desde a apresentação do último relatório mensal até a presente data (doc. 07 e 07.1);

5- Neste ato, esta Administradora Judicial apresenta fotos e vídeos do Galpão desocupado, com endereço na Rodovia MG 900, Km 15, a esquerda, S/N, Indianópolis/MG, registrado sob a Matrícula nº 54.937 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG, comprovando a sua manutenção por esta Administradora Judicial¹.

¹ <https://drive.google.com/drive/folders/1FqnoNbsvBgrsDEznAlwrWhY1TKk7Xiz?usp=sharing>.

6 – Conforme Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (doc. 08), a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** não possui débitos trabalhistas em aberto perante a Justiça do Trabalho.

7 – Do último Relatório Mensal até o momento foram auferidas receitas pela **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** no valor total de R\$7.341,35 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) e realizadas despesas no montante global de R\$7.166,23 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme planilha abaixo e doc. 09:

Data	Discriminação das Despesas e Receitas	Receita	Despesa
05/10/2023	Valor referente aluguel - Progresso Armazem de Café Eireli	R\$ 1.468,03	
05/10/2023	Valor referente aluguel - Progresso Armazem de Café Eireli	R\$ 5.872,12	
29/09/2023	Valor referente a Cashback	R\$ 1,20	
05/10/2023	Pagamento Honorários Contábeis - Lara Contadores Associados		R\$ 1.320,00
05/10/2023	Guia de Recolhimento do FGTS Competência 09.2023 (Cooperativa Agrícola de Monte Carmelo)		R\$ 105,60
05/10/2023	Pagamento Fatura Energia Eletrica - CEMIG - 09.2023		R\$ 47,78
05/10/2023	Pagamento Conforme Recibo Vigia - Sr. Osvaldo Nunes Martins		R\$ 600,00
05/10/2023	Boleto Security Technology Ltda (Massa Insolvente da Cooperativa Agrícola de Monte Carmelo)		R\$ 133,00
05/10/2023	Pagamento Nota Fiscal - Dra. Nathalia Damasceno (Victor de Carvalho Advocacia e Consultoria)		R\$ 4.890,00
05/10/2023	Reembolso de despesas MADGAV - Conforme decisão		R\$ 69,85
Total:		R\$ 7.341,35	R\$ 7.166,23

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.

MADGAV - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS – POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG 87.936) ADMINISTRADORA JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE